



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7283
seletivo.ead@ufabc.edu.br

EDITAL UAB-UFABC Nº 002/2015

Normas do Processo Seletivo de Bolsista UAB/Capes para exercer a função de Designer Instrucional na Universidade Aberta do Brasil da UFABC.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, torna pública a seleção para a contratação de BOLSISTA para atuar como Designer Instrucional da UAB na UFABC, seleção que será regida especialmente pelo presente Edital, nos termos das Leis 11.273/06 e 11.502/07, e da Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1.** A aprovação neste processo seletivo não garante a imediata formalização da função de bolsista e início das atividades, ficando a convocação dos candidatos classificados condicionada à disponibilidade de bolsas e necessidade da Coordenação da UAB na UFABC.
- 1.2.** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/Capes e podendo ser rompido a qualquer tempo.
- 1.3.** Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste Edital.
- 1.4.** A participação do candidato servidor da UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Câmpus de origem.

2. DAS VAGAS

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de bolsista UAB/Capes para a função de Designer Instrucional da UAB na UFABC.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1.** Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital e na Resolução CD/FNDE nº 8 de 30/04/2010, discriminadas nos itens 5.2 e 3.3 deste Edital.

3.2. É vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007.

3.3. É permitido aos professores pesquisadores da UAB a percepção da modalidade de bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) e Desenvolvimento Tecnológico (DT) oferecidas pelo CNPQ sem prejuízo a bolsa da UAB de acordo com o estabelecido pela Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº2 de 2013.

3.4. Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos concomitantemente:

3.4.1. Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério (exercer ou ter exercido a profissão no Ensino Superior), OU vinculação a um programa de pós-graduação *Stricto Sensu*, OU pós-graduação *Stricto Sensu* concluída;

3.4.2. Ter disponíveis 20 horas semanais para exercer a função no Câmpus Santo André – SP e/ou no Câmpus São Bernardo do Campo – SP da UFABC, conforme decisão da Coordenação da UAB na UFABC. Demais atividades relacionadas à função serão exercidas a distância.

3.4.3. Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação e eventos estratégicos a serem realizados em datas, locais e horários a serem definidos pela Coordenação da UAB da UFABC.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de Inscrição: de 22/04 a 13/05/2015.

4.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet por meio do preenchimento de Formulário de inscrição disponível em <http://uab.ufabc.edu.br>.

4.2.1. No formulário de inscrição o candidato deverá anexar cópia digitalizada (em formato PDF ou JPG) dos documentos listados abaixo.

I. Documentos que comprovem experiências de acordo com o item 3.4 e 5.2, que poderão ser Carteira Profissional, Contratos de Trabalho, Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço;

II. Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados.

4.3. O candidato que não anexar a documentação solicitada ao formulário terá sua inscrição indeferida.

4.4. A Coordenação da UAB na UFABC não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica.

4.5. A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo terá duas etapas:

5.1.1. Fase preliminar: análise da documentação;

5.1.2. Fase final: entrevista e prova.

5.2. Da fase preliminar: Análise da documentação.

5.2.1. Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que anexarem os documentos digitalizados ao formulário de inscrição.

5.2.2. A avaliação curricular terá caráter classificatório.

5.2.3. Para cada critério descrito será considerado apenas um título acadêmico.

5.2.4. Somente serão pontuados títulos acadêmicos de cursos concluídos.

5.2.5. Serão atribuídos pontos de acordo com os documentos apresentados, que valerão até 164 (cento e sessenta e quatro) pontos.

5.2.6. A documentação constante da avaliação curricular será a descrita a seguir, com a respectiva pontuação.

DESCRIÇÃO	PONTOS
Títulos Acadêmicos	
Diploma/Certidão/Certificado ou Atestado de curso Técnico em área sem afinidade com a função	0,5
Diploma/Certidão/Certificado ou Atestado de Graduação em área sem afinidade com a função	1,0
Diploma/Certidão/Certificado ou Atestado de curso Técnico em área afim	1,5
Diploma/Certidão/Certificado ou Atestado de Graduação em área afim	2,0
Aperfeiçoamento com carga-horária mínima de 180h em área afim	3,0
Aperfeiçoamento com carga-horária mínima de 180h em EaD	4,0
Curso de Especialização na área com carga-horária mínima de 360h	6,0
Curso de Especialização em EaD com carga-horária mínima de 360h	8,0
Curso de Especialização em Design Instrucional com carga-horária mínima de 360h	9,0
Título de Mestre em área afim	10,0
Título de Doutor em área afim	14,0
Experiência Docente (a pontuação será atribuída por no máximo 5 anos em cada item)	
Experiência docente na Educação Básica	0,5 por semestre
Experiência docente na Educação Profissional	1,0 por semestre
Experiência docente na Educação Superior	1,5 por semestre



DESCRIÇÃO	PONTOS
Experiência em EaD (a pontuação será atribuída por no máximo 5 anos em cada item)	
Experiência na educação a distância como tutor	1,5 por semestre
Experiência na educação a distância como professor	1,5 por semestre
Experiência na educação a distância como revisor	1,5 por semestre
Experiência na educação a distância como designer instrucional	3,0 por semestre

5.2.7. Na etapa de análise da documentação e currículo, se ocorrer empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:

- I. Candidato com maior pontuação na educação a distância;
- II. Candidato com maior pontuação em experiência docente;
- III. Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- IV. Candidato com maior idade.

5.3. Da fase final: Entrevista e Prova.

5.3.1. Os 5 (cinco) melhores classificados na etapa preliminar serão selecionados para a fase final a ser realizada entre os dias 08 e 10/06/2015.

5.3.2. O horário da fase final será definido posteriormente e informado ao candidato com 48 horas de antecedência, no mínimo.

5.3.3. O não comparecimento desclassificará o candidato.

5.3.4. Conhecimentos específicos, inerentes à função de Designer Instrucional, passíveis de avaliação na prova: Story Board; conceitos de avaliação; dinâmicas virtuais; jogos educacionais; direitos autorais; recursos de DI; estilos de aprendizagem; ferramentas interativas; Ambientes Virtuais de Aprendizagem; Ambiente Web (HTML); Aplicativos Office; Conceitos de design; Conceitos de didática; Ferramentas de autoria; Metodologias ou melhores práticas para gestão de projetos (PMI ou ADDIE); Softwares gráficos e de edição de vídeo; Tecnologias para a Internet.

5.3.5. A pontuação final será a nota da prova. Em caso de empate, serão priorizados os candidatos com maior pontuação na fase preliminar, se o empate persistir, prevalecerão os critérios apontados no item 5.2.6.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://uab.ufabc.edu.br> no dia 22/05/2015.

6.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://uab.ufabc.edu.br> no dia 11/06/2015 e poderá conter mais de um aprovado, em sistema de

banco de reserva caso a UFABC aumente sua equipe, conforme recursos disponíveis e dentro do período de 2 (dois) anos da publicação do resultado.

6.2.1. Os aprovados em banco de reserva poderão ser reaproveitados para outras vagas de Professor Pesquisador em outros projetos ou cursos da UFABC, de acordo com a conveniência destes projetos ou cursos.

7. DA CONDIÇÃO DE BOLSISTA

7.1. A bolsa de fomento mensal será paga **diretamente** pela Capes, em conta benefício no Banco do Brasil, que será equivalente ao estabelecido na legislação vigente. Os selecionados farão jus a uma bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por mês letivo, conforme Resolução/CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010.

7.2. A percepção de bolsas mensais não caracteriza vínculo trabalhista com a UFABC sendo passível de interrupção do pagamento da bolsa a qualquer momento, caso comprovado o descumprimento de suas atividades ou baixo desempenho ou incompatibilidade com a equipe.

7.3. O período mínimo de percepção da bolsa, quando houver recurso disponível é de seis meses, podendo ser prorrogado após avaliação do bolsista pela Coordenação da UAB na UFABC.

7.4. Se o professor pesquisador não tiver concluído um curso de pós-graduação *Stricto Sensu* e não tiver um ano de experiência comprovada no magistério do ensino superior, deverá manter seu vínculo com o curso de pós-graduação durante a vigência da bolsa.

8. DOS RECURSOS

8.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado.

8.2. O prazo para a interposição de recurso será de 22 a 26/05/2015.

8.3. O recurso deverá ser enviado por email para: seletivo.ead@ufabc.edu.br, assunto: “Recurso Edital DI”.

8.4. Será somente apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

8.5. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data de recebimento da mensagem.

8.6. O resultado do recurso será publicado no dia 29/05/2015, no endereço: <http://uab.ufabc.edu.br>.



9. DA FORMALIZAÇÃO

9.1. Quando convocado para formalizar a função de bolsita, o candidato deverá entregar original e cópia dos documentos listados a seguir.

9.1.1. CPF.

9.1.2. RG (não será aceita carteira de motorista em substituição).

9.1.3. Declaração de conclusão ou diploma de curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*; OU Declaração de que é aluno regularmente matriculado em curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*; OU Comprovante de experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior..

9.1.4. Carta de anuência do orientador somente no caso de o candidato estar matriculado em programa de pós-graduação no país. Utilizar modelo disponível no endereço: <http://uab.ufabc.edu.br>.

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Observação
Período de inscrição	22/04 a 13/05/2015	No endereço http://uab.ufabc.edu.br .
Análise curricular	14 a 21/05/2015	Comissão responsável pelo processo.
Resultado Preliminar	22/05/2015	No endereço http://uab.ufabc.edu.br .
Recurso contra resultado preliminar	22 a 26/05/2015	Por email para seletivo.ead@ufabc.edu.br .
Resultado do recurso contra resultado preliminar	29/05/2015	No endereço http://uab.ufabc.edu.br .
Entrevista e Prova	08 a 10/06/2015	No Câmpus Santo André da UFABC
Resultado final	11/06/2015	No endereço http://uab.ufabc.edu.br .
Formalização da função	12/06/2015	No Câmpus Santo André da UFABC

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação da UAB na UFABC o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.4. Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.

11.5. O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.

11.6. Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UFABC.

Santo André, 22 de abril de 2015.

Lucia Regina Horta Rodrigues Franco

Pró-reitora Adjunta de Extensão

Coordenadora UAB na UFABC